

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 908, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

*“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021”.*

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite indicado:

Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Finanças  
Classificação: 123 – Administração Financeira  
Ação: 004.1270 - Reserva para Pagamento de precatórios  
Natureza da Despesa: 319091 – Sentenças Judiciais  
Modalidade de Aplicação 90  
GND 5 – Amortização de dívida  
Fonte de Recursos: Recuperação de ativos  
Valor: R\$ 1.415.531,40 (um milhão e quatrocentos e quinze mil e quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 13 de maio de 2021.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***  
Prefeito Municipal

***FÁBIA DELGADO MEDEIROS***  
Procuradora do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:2CB597EF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/05/2021. Edição 2524  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>